



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente em dias de feriados e pontos facultativos nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo no ano de 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando os termos da [Portaria PGR/MPU n.º 755, de 18 de outubro de 2013](#), bem como os termos da [Portaria SG/MPU n.º 1, de 06 de janeiro de 2016](#), que dispõem sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito do Ministério Público da União;

Considerando o previsto na Portaria n.º 2360, de 23 de outubro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, referente ao expediente da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região;

Considerando a Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre ausência de expedientes nos Fóruns Federais em virtude dos respectivos feriados municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente das unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo nos seguintes dias do ano de 2016:

DATAS	MOTIVO
1º de janeiro	Feriado nacional –Confraternização Universal
08 de fevereiro	Ponto facultativo – Carnaval
09 de fevereiro	Ponto facultativo – Carnaval
23 de março	Ponto facultativo - Quarta-feira da Semana Santa
24 de março	Ponto facultativo - Quinta-feira da Semana Santa
25 de março	Feriado nacional - Paixão de Cristo
21 de abril	Feriado nacional - Tiradentes
26 de maio	Ponto facultativo - Dia de Corpus Christi
11 de agosto	Ponto facultativo - Dia do Advogado
7 de setembro	Feriado nacional - Independência do Brasil
12 de outubro	Feriado nacional - Nossa Senhora Aparecida
31 de outubro	Ponto facultativo – Dia do Servidor Público (postergado)
1º de novembro	Ponto facultativo - Dia de todos os santos
2 de novembro	Feriado nacional - Finados
15 de novembro	Feriado nacional – Proclamação da República
8 de dezembro	Ponto facultativo – Dia da Justiça

§1º De acordo com a Portaria n.º 2360, de 23 de outubro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos dias 22 de abril, 27 de maio e 14 de novembro de 2016, não haverá expediente.

§2º No dia 10 de fevereiro de 2016, Quarta-feira de Cinzas, fica suspenso o expediente nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, mediante compensação da jornada, com termo inicial às 14h, e de acordo com as regras vigentes do Sistema Grifo.

Art. 2º Suspender, em virtude de feriados municipais, o expediente das unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, constantes do Anexo I desta Portaria, conforme Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. As unidades sem sede própria seguirão os feriados e pontos facultativos da unidade em que se encontram provisoriamente instaladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

THIAGO LACERDA NOBRE

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jan. 2016. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**